

LEI Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 1975.

«Reconhece de Utilidade Pública a Associação Educacional de Areia Branca».

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Educacional de Areia Branca, com sede à rua Torres Gonçalves nº 19, Areia Branca, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de setembro de 1975

JOAQUIM DE FREITAS — Prefeito

12

Projeto n.º 59/75

Publicado 13/09/75
JORNAL DE HOJE